

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1.824, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

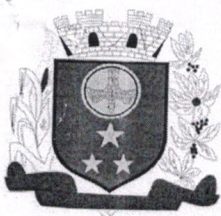
“CRIA CARGOS DE PREENCHIMENTO POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS QUE ESPECIFICA E ESTABELECE A REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE PARA OS MESMOS.”

O povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no município de Divino (MG), o regramento específico para reger a formação dos quadros de profissionais, sob a forma de contratação por tempo determinado, para a instalação e manutenção dos programas sociais mantidos com repasses garantidos por transferências governamentais, como Programa Bolsa Família, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o TELECENTRO e PROJÓVEM, quando esses e outros programas garantidos com recursos externos não funcionem por prestação de serviços, para as monitorias de oficinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 30/04/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável

Art. 2º As contratações por prazo determinado por excepcional interesse público, para os serviços do Programa Bolsa Família, do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do TELECENTRO, PROJÓVEM, e outros programas sociais, na medida em que existirem cargos para as finalidades e esses estiverem disponíveis, se farão na forma do permissivo do art. 37, IX da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

e regramento específico da legislação municipal, e as prestações de serviços sem vínculo funcional serão contratadas por processo licitatório, ou dispensa deste.

Art. 3º Em se tratando de estruturação de quadro de profissionais, para manutenção dos serviços vinculados a programas e atividades garantidos com recursos transferidos, as contratações temporárias por excepcional interesse público poderão ser prorrogadas por iguais períodos enquanto durarem as transferências para os respectivos programas.

§1º Para as oficinas e serviços de médio prazo, necessários à execução das atividades programadas, as contratações poderão ser pelo prazo inicial 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses ou enquanto durarem as atividades programadas.

§2º Para “entrevistador” em especial, por se tratar de atividade excepcional sem relação de continuidade, as contratações serão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez.

Art. 4º Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Divino (MG), mais os seguintes cargos, vinculados à vigência dos programas sociais, conforme tabela:

Cargos para Provimento Comissionado

CARGO	PROGRAMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Coordenador ProJovem	PROJOVEM	R\$ 1.000,00	Integral	01
Coord. Programas Sociais	PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 1.500,00	Integral	02
Coord. Comunicação Programas	PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 1.064,00	30 hs. sem.	01
Superv. Comunicação Programas	PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 1.064,00	30 hs. sem.	01

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

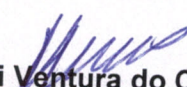
Supervisor do Bolsa Família	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.000,00	Integral	01
Gestor Coord. Bolsa Família	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 900,00	Integral	01
Aux. Gestor do Bolsa Família	BOLSA FAMÍLIA	R\$ 800,00	40 hs. sem.	04
Supervisor Programa Social	PROJOVEM	R\$ 800,00	Integral	02
Orientador Programa Social	PROJOVEM	R\$ 800,00	Integral	03
Coord. Regente de Banda	PROJOVEM e Outros	R\$ 1.356,00	Integral	01
Aux. de Orientador Social	BOLSA FAMÍLIA e Outros	R\$ 678,00	40 hs. sem.	01
Superv. de Informática	TELECENTRO	R\$ 678,00	40 hs. sem.	08

Cargos para Contratação Temporária

CARGO	PROGRAMA	REMUNERAÇÃO	JORNADA	VAGAS
Monitor de Oficinas	PROJOVEM	R\$ 678,00	40 hs. sem.	08
Entrevistador	BOLSA FAMÍLIA e Outros	R\$ 678,00	40 hs. sem.	20
Oficineiro	PROJOVEM e Outros	R\$ 678,00	40 hs. sem.	10

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de abril de 2013.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com